PUBLICAÇÃO
Nº 2174 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 07/06/23
A)

LEI Nº 5.941, DE 2 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.920, de 20 de abril de 2023, que "Autoriza repasse de recursos financeiros ao Flamengo Futebol Clube e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.920, de 20 de abril de 2023, que "Autoriza repasse de recursos financeiros ao Flamengo Futebol Clube e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a classificação funcional programática nº 07.02.27.811.0018.2.116-44.50.42 – Fonte: 1.500 – Código Reduzido (Dotação): 245."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.920, de 20 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 2 de junho de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Nelson Eustáquio Dias Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município